



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Osasco, 18 de janeiro de 2023.

**Circular nº 04/2023 – ESE/CRH**

**Assunto:** Portaria CGRH nº 02, de 17 de janeiro de 2023, que **ALTERA** a Portaria CGRH Nº 01, de 13 de janeiro de 2023 que estabelece procedimentos e cronograma para continuidade do Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano letivo de 2023.

Com fundamento na Portaria CGRH nº 02, de 17 de janeiro de 2023, que altera a Portaria CGRH Nº 01, de 13 de janeiro de 2023, considerando a necessidade de dar continuidade ao Processo de Atribuição Inicial para o ano letivo de 2023, de que trata que o disposto na Resolução Seduc 85, de 07 de novembro de 2022, e tendo em vista a abertura de novas turmas, o Dirigente Regional de Ensino de Osasco torna público a alteração da Portaria CGRH Nº 01, de 13 de janeiro de 2023.

Artigo 1º - Os dispositivos adiante relacionados da Portaria CGRH Nº 01, de 13 de janeiro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso XIII do artigo 2º:

“XIII - 31/01/2023, das 07h às 19h: Associação - Aba 2 dos programas e Projetos da Pasta:

- a. Fundação Casa;
- b. Prisional;
- c. Centro de Estudos de Línguas - CEL;
- d. Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos - CEEJA;
- e. Classe Hospitalar;
- f. Atendimento Domiciliar;
- g. Professor de Orientação de Convivência - POC;
- h. Sala e Ambiente de Leitura;
- i. Professor Articulador da Escola da Família;
- j. Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação - PROATEC;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

k. Programa Presença;

l. Interlocutor de Libras;

m. Professor Auxiliar - Atendimento Judicial” (NR)

II - o “caput” do artigo 3º:

“Artigo 3º - As Diretorias de Ensino poderão realizar os cadastros de cessação de afastamento provisório, cadastro de afastamento provisório e atualização de UA dos docentes, na Secretaria Escolar Digital - SED, caso necessário, até o dia 18/01/2023.” (NR)

Artigo 2º - Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 2º da Portaria CGRH Nº 01, de 13 de janeiro de 2023, na seguinte conformidade:

“§ 1º - A atribuição de classes e aulas dos Programas e Projetos da Pasta dar-se-á após a conclusão do processo inicial com a atribuição de todas as classes e aulas disponíveis nas unidades escolares.

§ 2º - Não poderá haver desistência de classes ou aulas regulares já atribuídas na jornada/carga horária do docente, para fins de assumir a atribuição de Programa/ Projeto da Pasta, exceto Programa Ensino Integral - PEI.

§ 3º - A atribuição de aulas aos docentes, independente da situação funcional, para atuar junto ao Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação - PROATEC deverá ser pela carga horária de de 20 (vinte) horas semanais.

(...)

Artigo 4º - No período de continuidade do processo inicial de classes e aulas para o ano letivo de 2023, de que trata a Portaria CGRH Nº 01, de 13 de janeiro de 2023, poderá ocorrer a redução do número de escolas, com aulas livres, ao docente titular de cargo e docente não efetivo, respeitada essa ordem de prioridade, desde que não se trate de alteração de unidade de classificação e conforme o requerido pelo docente.

Artigo 5º - Com relação aos candidatos à contratação, a atribuição dar-se-á, no mínimo, pela carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais, integralmente, em uma única unidade escolar ou em mais de uma, se houver compatibilidade de horários e de distância entre as escolas.

Parágrafo único – Depois de esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas, na conformidade do que dispõe o “caput” deste artigo, o saldo remanescente poderá ser ofertado durante o cronograma previsto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

no artigo 2º da Portaria CGRH Nº 01, de 13 de janeiro de 2023, para atribuição em quantidade inferior, a fim de garantir a conclusão do processo inicial com a atribuição de todas as classes e aulas disponíveis nas unidades escolares.

Cordialmente,

Ariovaldo Guinther  
Fabiana Vieira Peca Araújo  
Maria de Fátima Francisco  
Ricardo José Romanetti Nunes  
Roseli dos Santos  
Ivanilda M. Medines

Comissão de Atribuição de Aulas / Centro de Recursos Humanos

De acordo  
William Ruotti  
RG 27.266.156-9  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino Região Osasco